



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO ESPORTE
E JUVENTUDE

Anexo Fares Cândido Lopes Estádio Castelão
Av. Alberto Craveiro 2707 CEP: 60839-900
Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.4401 Fax: (85) 3101.4412
E-mail: gabinete@esporte.ce.gov.br
Site: www.esporte.ce.gov.br



PARALIMPIADAS ESCOLARES DO CEARÁ

Regulamento Geral

2022

CAPÍTULO I - FINALIDADE

Artigo 1º - As **Paralimpíadas Escolares do Ceará** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do estado do Ceará, promovendo ampla mobilização em torno do esporte, oportunizando essa prática através de uma competição esportiva saudável.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA

Artigo 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play (jogo limpo). A inclusão das Paralimpíadas Escolares dentro da competição escolar convencional oportuniza aos alunos atletas com deficiência um momento de integração e socialização. Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes e jovens constroem seus valores, seus conceitos, avaliam suas limitações e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS

Artigo 3º - As **Paralimpíadas Escolares do Ceará** têm por objetivos:

- a)** Oportunizar a prática esportiva para os alunos atletas com deficiência, garantindo seu melhor atendimento e particularidades, através de uma competição saudável;
- b)** Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c)** Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d)** Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e)** Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à sua prática na escola.
- f)** Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
- g)** Selecionar os representantes do Estado do Ceará para participar Paralimpíadas Escolares – Etapas Regional e Nacional.

CAPÍTULO IV - PODERES

Artigo 4º - Nas Paralimpíadas Escolares do Ceará serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comissão Organizadora;
- c) Comissão Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão de Honra das Paralimpíadas Escolares do Ceará será composta pelo Governador do Estado, Secretário Estadual do Esporte e Juventude, e Prefeitos (as) das Cidades Sedes.

Parágrafo Segundo – A Comissão Organizadora das Paralimpíadas Escolares do Ceará será composta por representantes da SEJUV, pelo Coordenador Geral, pela Entidade Executora.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Disciplinar das Paralimpíadas Escolares do Ceará será nomeada pela Comissão Organizadora, e será composto por 03 (três) membros responsáveis pelas decisões disciplinares, baseado no regulamento da competição.

Artigo 5º - Compete a Comissão Organizadora:

- a) Planejar, organizar, aprovar o regulamento estadual, a execução da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos, e o edital de licitação.
- b) Supervisionar o plano de execução com a realização de congressos técnicos, elaboração de tabelas e boletins informativos dos jogos;
- c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
- d) Promover a integração das diversas Comissões;
- e) Fazer acompanhamento de todas as etapas;
- f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES

Artigo 6º – Caberão as instituições envolvidas:

- **Governo do Estado – SEJUV/ SEDUC**
Planejar, acompanhar e avaliar os Paralimpíadas Escolares do Ceará 2022;
- **Entidade Executora Contratada**
Executar os Paralimpíadas Escolares do Ceará a partir da etapa MACRO REGIONAL.

- **Município participante**

1. Disponibilizar transporte aos alunos para a etapa regional e estadual;
2. Responsabilizar-se sobre quaisquer danos causados nas instalações esportivas e locais de alojamento.
4. Cadastrar os atletas no sistema de inscrição através do site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado – SEJUV.

- **Escolas**

1. Verificar se todos os alunos inscritos estão devidamente matriculados na escola antes de assinar e carimbar a ficha de inscrição;
2. Uniformizar as equipes, de acordo com as regras de cada modalidade.
3. Fornecer à Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará quaisquer informações que a mesma venha solicitar sobre o aluno/atleta e a instituição escolar.

Artigo 7º - Caberão aos representantes das equipes escolares (técnicos), responsabilizar-se:

1. Pela representação oficial de sua escola nos congressos técnicos e nos locais de competição;
2. Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição e no local de hospedagem;
3. Pela conservação dos locais de competição e locais de hospedagem;
4. Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;
5. Pelo cumprimento do dispositivo regulamento geral;
6. Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes a sua escola;
7. Pelo cumprimento dos protocolos de segurança perante COVID 19 (uso obrigatório de máscaras da sua delegação e higienização adequada das mãos)

CAPÍTULO VI - REGIONALIZAÇÃO

Artigo 8º – Os Paralympíadas Escolares do Ceará 2022 seguirá as seguintes regionalizações:

MACRO REGIÃO	CREDES	MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS	Nº de MUNICÍPIOS
A	01, 09 e Fortaleza	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba. Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús e Pindoretama. Fortaleza.	15
		Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e	



B	02, 03 e 04	Uruburetama. Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos. Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópolis e Uruoca.	28
C	05, 06 e 13	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará. Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota. Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril.	40
D	07, 08 e 12	Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itatira, Santa Quitéria. Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção. Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim.	27
E	10, 11 e 17	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaíba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte. Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Pereiro e Potiretama. Baixio, Cedro, Icó, Ipauimirim, Lavras da Mangabeira, Umari e Várzea Alegre.	27
		Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópolis e Piquet Carneiro.	

F	14, 15, 16	Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá e Quiterianópolis. Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós e Quixelô.	19
G	18, 19 e 20	Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri. Barbalha, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte. Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte e Porteiras.	28

CAPÍTULO VII – MODALIDADES

Artigo 9º - A Competição será realizada com alunos atletas de 11 a 17 anos, em dois naipes (feminino e masculino) e as modalidades que serão disputadas nas Paralimpíadas Escolares do Ceará 2022 serão as seguintes:

Parágrafo Primeiro - Modalidades Individuais: Atletismo, Bocha, Judô, Natação, Parabadminton, Tênis de Mesa.

Parágrafo Segundo - Modalidades Coletivas: Basquete em cadeira de rodas, Futebol de 5 e Vôlei Sentado.

CAPÍTULO VIII - INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 10º - Poderão participar das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2022 as unidades escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que esteja registrada e regularizada perante o Ministério da Educação (ME).

Artigo 11º - Poderá participar dos Jogos Escolares do Ceará 2021 o aluno/atleta nascido em 2005 a 2011 (**de acordo com as idades estabelecidas em cada modalidade**) que esteja devidamente matriculado numa instituição de ensino público ou privado do Estado do Ceará e frequentando regularmente as aulas remotas ou presenciais.

Parágrafo Primeiro – O aluno/atleta que estiver matriculado e frequentando regularmente duas instituições de ensino diferentes, só poderá participar representando a instituição de ensino de sua preferência.

Parágrafo Primeiro – Considera-se unidade de ensino, o endereço da escola onde o aluno/atleta está devidamente matriculado e cursando.

Artigo 12º – As inscrições serão realizadas via online somente através do site www.esporte.ce.gov.br.

Artigo 13º - **É OBRIGATÓRIA** a apresentação da ficha de inscrição (**originada** pelo sistema de inscrição dos jogos) devidamente assinada e carimbada pelo (a) diretor (a) da escola em todos os jogos/provas, nas etapas macro regional e estadual.

Artigo 14º - Os atletas com deficiência visual deverão enviar a Coordenação dos Jogos através do e-mail: jec.paralimpico@esporte.ce.gov.br, até o dia 31 de maio a ficha de classificação oftalmológica (em anexo). O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta; (em caso de dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a coordenação através do telefone (85) 3101-4388 ou jec.paralimpico@esporte.ce.gov.br);

Artigo 15º - Os atletas com deficiência intelectual deverão seguir os critérios de elegibilidade e classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI:

1 – Relatório psicológico com teste de QI WISC – IV, Escala de Inteligência Wechsler para crianças (até 16 anos) e WAIS – III Escala abreviada (tabela atualizada) a partir de 17 anos, relatório adaptativo (descrição das limitações nas habilidades adaptativas);

2 - Laudo médico com diagnóstico da deficiência pelo CID – 10 (70-79);

3 – Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico com diagnóstico da deficiência e teste de cariótipo de comprovação da síndrome. Não precisa de teste de QI.

Artigo 16º - Os atletas com deficiência física sem classificação funcional, terão agendada uma classificação funcional;

Artigo 17º - Os congressos técnicos serão realizados de forma remota e terão data e horário divulgado no site www.esporte.ce.gov.br.

Fazer a correção da numeração

Artigo 18º - A **Carteira de Identidade (RG)** expedida por **órgão estadual ou federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte**, quaisquer dos documentos citados **originais** ou **cópias autenticadas** são os documentos que

darão condição de participação aos alunos/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação nos jogos de caráter **obrigatório**.

Parágrafo Primeiro - Um representante da coordenação ou da equipe de arbitragem procederá à conferência dos documentos citados no artigo 14º em todas as participações dos alunos/atletas.

Parágrafo Segundo - Só poderá compor o banco ou área de competição, os atletas e técnico que estiverem constando na ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro - Para a função de técnico será obrigatório apresentar a carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF na competição, com a data de validade em dia ou **Declaração do ano de 2022**, emitida e assinada pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, juntamente com quaisquer documentos citados no Art. 14º ou Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de um desses documentos impossibilitará sua permanência na área de jogo/competição.

Parágrafo Quarto - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

Artigo 19º - Nenhum componente das delegações poderá participar das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2022 sem que seu nome conste na inscrição feita pelo responsável, através do site www.esporte.ce.gov.br.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por delegação, todos os componentes de cada município.

Artigo 20º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

CAPITULO IX - CONVOCAÇÕES

Artigo 21º - A convocação dos técnicos nas modalidades **individuais** para representar o Estado do Ceará na fase Nacional da competição se dará seguindo os seguintes critérios de acordo com o quantitativo de técnicos de cada modalidade:

- a) O primeiro técnico convocado será aquele que conquistar o maior número de 1ºs colocados na Etapa Estadual;
- b) O segundo técnico será o que tiver o maior número de classificados do 2º ao 8º lugar nas provas.
- c) O terceiro técnico será indicado pela SEJUV com anuência da Federação da respectiva modalidade;

Parágrafo Primeiro – O nome do técnico deverá constar na ficha de inscrição do aluno/atleta para a contabilidade real dos representantes de cada modalidade.

Parágrafo Segundo – Caso o técnico do atleta não seja professor da instituição de ensino do aluno, deverá ser apresentado a declaração de técnico (anexo A) na fase Estadual da competição, assinada pelo técnico, aluno e responsável legal para a contabilidade real dos representantes para a etapa Nacional.

Parágrafo Terceiro - Caso ocorra empate entre a classificação dos técnicos pelo item **a** do artigo 18º, será utilizado os seguintes critérios:

- a) O técnico que não tenha causado nenhuma atitude anti-desportiva ou má conduta durante os Jogos Escolares do Ceará 2021;
- b) O técnico que não tenha causado atitudes indisciplinadas e/ou transtornos na etapa nacional dos Jogos em anos anteriores;
- c) Específico de cada modalidade;
- d) O técnico que tiver o maior número de classificados em 2º lugar, em 3º, em 4º e assim sucessivamente;
- e) Em casos extraordinários o técnico será escolhido pela Comissão Organizadora da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado.

Parágrafo Quarto – Em caso de desistência do técnico classificado, será convocado o próximo, usando a ordem dos critérios deste artigo.

Artigo 22º – O aluno/atleta campeão da etapa Estadual de cada modalidade, gênero, categoria, prova/peso representará a delegação do Estado do Ceará na etapa Nacional.

Artigo 23º – Em caso de desistência do atleta ou técnico classificado, deverá ser entregue documento oficializando o seu impedimento de participação após 02 dias do término da fase Estadual.

Parágrafo Primeiro – A não entrega do ofício de desistência até o dia determinado, o participante estará sujeito a julgamento e punição pela Comissão Disciplinar, acarretando sanção disciplinar para o atleta e/ou técnico e multa.

Artigo 24º – A Comissão Organizadora decidirá pelo preenchimento de vagas ociosas para a etapa Nacional, não sendo obrigatórias novas convocações.

CAPITULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º - As comunicações oficiais das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2022 serão disponibilizadas no site da SEJUV e publicadas por intermédio de expedientes, boletins oficiais e os mesmos estarão à disposição, para consulta,



dos representantes de cada estabelecimento de ensino na Secretaria Geral dos jogos.

Artigo 26º - A Secretaria do Esporte e Juventude e a entidade executora do evento não terão responsabilidade por quaisquer acidentes com os participantes, que aconteçam antes, durante e após os jogos.

Artigo 27º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em horário a ser determinado pela coordenação.

Artigo 28º - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer ao que dispuser as regras de sua respectiva confederações, salvo no que for decidido pela Comissão Organizadora para o andamento da competição.

Artigo 29º - A equipe que se opor a jogar, estando presente no local de competição ou hospedagem, será automaticamente excluída da competição.

Artigo 30º - Nas modalidades individuais, o aluno/atleta que desistir de competir de forma voluntária ou involuntária, será considerado eliminado da competição e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

Artigo 31º - Todos os alunos/atletas deverão permanecer de máscaras durante todo o evento.

Artigo 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XI - REGULAMENTOS ESPECIFICOS

ATLETISMO

Artigo 1º - A competição de Atletismo das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2021 será realizada de acordo com as regras do World Para Athletics, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Atletismo das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2021 poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias.

Categorias:

Categoria A - alunos nascidos entre 2009 e 2011 (11 a 13 anos)

Categoria B – alunos nascidos entre 2007 e 2008 (14 e 15 anos)

Categoria C - alunos nascidos entre 2005 e 2006 (16 e 17 anos)

Artigo 3º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A - alunos nascidos entre 2009 e 2011 (11 a 13 anos)

Prova	Categoria
60 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
150 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
800m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 T64
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Categoria B – alunos nascidos entre 2007 e 2008 (14 e 15 anos)

Prova	Categoria
75 m	T11 T12 T13 T31 T32T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
250 m	T11 T12 T13 T20 T21 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64
1000 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51



Categoria C - alunos nascidos entre 2005 e 2006 (16 e 17 anos)

Prova	Categoria
100 m	T11 T12 T13 T31 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
200 m	RR1* RR2* e RR3*
400 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54 T61 T62 T63 T64 RR1* RR2* e RR3*
1500 m	T11 T12 T13 T20 T21 T33 T34 T37 T38 T44 T45 T46 T51 T52 T53/54 T64
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 T21 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Lançamento de Disco	F11 F12 F13 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F61 F62 F63 F64
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T21 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46/47 T61 T62 T63 T64
Lançamento de Club	F31 F32 F51

Artigo 4º - Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 03 (três) provas.

Artigo 5º - Cabe à Coordenação da Competição, a organização de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do World ParaAthletics.

Artigo 6º - Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Artigo 7º - Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada peso, naipe e categoria das etapas regionais estão classificados para etapa estadual.

Artigo 8º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Regional das Paralímpiadas Escolares, que será realizada em Natal, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

BOCHA

Artigo 1º - A competição de Bocha será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Bocha, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Bocha das Paralimpíadas Escolares 2022 poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, nas seguintes faixas etárias.

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011

Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008

Parágrafo Único - Para efeito de classificação os alunos deverão atender os critérios mínimos de elegibilidade para as classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Artigo 3º - Cabe à Coordenação da Competição, a organização e ordem da competição.

Artigo 5º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Regional das Paralimpíadas Escolares, que será realizada em Natal, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

JUDÔ

Artigo 1º - A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Judô das Paralimpíadas Escolares 2022 poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes J1 (alunos cegos) e J2 (alunos com baixa visão), nas seguintes faixas etárias.

Categoria A: alunos nascidos em 2010 e 2011 (11 a 12 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2008 e 2009 (13 e 14 anos)

Categoria C: alunos nascidos em 2005, 2006 e 2007 (15 a 17 anos)

Parágrafo Único - Para efeito de classificação do J1 (alunos cegos) e J2 (alunos com baixa visão), será de acordo com as normas da IBSA.

Categoria A: alunos nascidos em 2010 e 2011

Prova	Feminino	Masculino	Classes
Ligeiro	- 31 kg	- 31 kg	J1 J2
Leve	- 38 kg	- 38 kg	J1 J2
Médio	- 47 kg	- 47 kg	J1 J2
Pesado	- 60 kg	- 60 kg	J1 J2
Super Pesado	+ 60 kg	+ 60 kg	J1 J2



Categoria B: alunos nascidos em 2008 e 2009

Prova	Feminino	Masculino	Classes
Ligeiro	- 40 kg	- 40 kg	J1 J2
Leve	- 48 kg	- 48 kg	J1 J2
Médio	- 58 kg	- 58 kg	J1 J2
Pesado	- 73 kg	- 73 kg	J1 J2
Super Pesado	+73 kg	+ 73 kg	J1 J2

Categoria C: alunos nascidos em 2005, 2006 e 2007

Prova	Feminino	Masculino	Classes
Ligeiro	- 44 kg	- 55 kg	J1 J2
Leve	- 52 kg	- 66 kg	J1 J2
Médio	- 63 kg	- 81 kg	J1 J2
Pesado	+ 63 kg	+ 81 kg	J1 J2

Artigo 4º - Nas categorias A e B, não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Artigo 5º - Cabe à Coordenação da Competição, a organização e ordem da competição.

Artigo 6º - Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada peso, naipes e categoria das etapas regionais estão classificados para etapa estadual.

Artigo 7º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Nacional, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

NATAÇÃO

Artigo 1º - A competição de natação das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2021 será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Natação das Paralimpíadas Escolares 2022 poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, nas seguintes faixas etárias.

Categoria A: Alunos nascidos em 2010 e 2011

Categoria B: Alunos nascidos em 2007 e 2008

Categoria C: Alunos nascidos em 2005 e 2006

Artigo 3º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A: Alunos nascidos em 2010 e 2011

Prova	Classe Funcional
25 metros Livres	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 metros Livres	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
25 metros Costas	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 metros Costas	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
25 metros Peito	SB1 SB2 SB3 SB4 SB5 SB6 SB7 SB8 SB9 SB11 SB12 SB13 SB14
50 metros Peito	SB1 SB2 SB3 SB4 SB5 SB6 SB7 SB8 SB9 SB11 SB12 SB13 SB14
25 metros Borboleta	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 metros Borboleta	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
75 metros Medley	SM1 SM2 SM3 SM4
100 metros Medley	SM5 SM6 SM7 SM8 SM9 SM10 SM11 SM12 SM13 SM14

Categoria B: Alunos nascidos em 2004 a 2007

Prova	Classe Funcional
50 metros Livre	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13
100 metros Livre	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
200 metros Livre	S1 S2 S3 S4 S14
400 metros Livre	S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13
50 metros Costas	S1 S2 S3 S4 S5
100 metros Costas	S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 metros Peito	SB1 SB2 SB3
100 metros Peito	SB4 SB5 SB6 SB7 SB8 SB9 SB10 SB11 SB12 SB13 SB14
50 metros Borboleta	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7
100 metros Borboleta	S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
150 metros Medley	SM1 SM2 SM3 SM4
200 metros Medley	SM5 SM6 SM7 SM8 SM9 SM10 SM11 SM12 SM13 SM14

Artigo 3º - Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 05 (cinco) provas.

Artigo 4º- Os alunos/atletas serão classificados de acordo com o sistema da classificação Funcional e Internacional do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Artigo 5º - Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Artigo 6º - Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada prova e naipes da etapa regional estão classificados para etapa estadual.

Artigo 7º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Regional das Paralímpiadas Escolares, que será realizada em Natal, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

TÊNIS DE MESA

Artigo 1º - A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das Paralimpíadas Escolares do Ceará 2022, no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Tênis de Mesa das Paralimpíadas Escolares 2022 poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, nas seguintes faixas etárias.

Categoria A: alunos nascidos em 2009, 2010 e 2011 (11 a 13 anos)

Categoria B: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007 e 2008 (14 a 17 anos)

PROVA	CATEGORIA	CLASSE
Cadeirantes	A/B	C1, C2, C3, C4 e C5
Andantes	A/B	C6, C7, C8, C9 e C10
Intelectuais	A/B	C11

Artigo 3º - Cabe à Coordenação da Competição, a organização e ordem da competição.

Artigo 4º - Os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada prova, naipes e categoria das etapas regionais estão classificados para etapa estadual.

Artigo 5º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Nacional, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

PARABADMINTON

Artigo 1º - A competição de Parabadminton será realizada seguindo as regras da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), no entanto deverão ser respeitadas as adequações ao evento previstas neste Regulamento, bem como quaisquer adaptações que o Comitê Organizador decidir, com o intuito de facilitar a prática da modalidade.

Artigo 2º - Da competição de Parabadminton das Paralimpíadas Escolares 2022 poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, nas seguintes faixas etárias.

Categoria única: alunos nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009 (13 a 17 anos)

Parágrafo Único - Para efeito de classificação os alunos deverão atender os critérios descritos abaixo:

CLASSES FUNCIONAIS

São elegíveis os seguintes jogadores:

1. Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas) – será ofertada de acordo com a classificação funcional dos atletas:

WH1 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé;

WH2 - atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.

2. Classificação Standing (Andantes) – Nesta categoria serão ofertadas as classificações:

SL3 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton;

SL4 - atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo;

SU5 - atletas com comprometimento predominante de membros superiores;

SH6 - atletas com baixa estatura ou nanismo (Homem: até 1,45m de altura; Mulher: até 1,37m de altura).

SI7 – atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).



Artigo 3º - Cabe à Coordenação da Competição, a organização e ordem da competição.

Artigo 5º - Ao final da etapa estadual a Coordenação Geral lançará lista dos alunos/atletas qualificados para a etapa Nacional, mediante os resultados obtidos na competição.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade com a anuência da Coordenação Geral.

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO TÉCNICO

Eu, _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____, portador do CPF nº _____;
CREF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço
_____, nº _____, na cidade de
_____, Estado do Ceará, telefone (8_) _____, e-mail
_____; declaro, para os devidos fins, que
sou _____ o(a) técnico(a) do(a)
aluno(a) _____,
matriculado(a) na Escola _____ do
município de _____, atleta da modalidade de
_____, DECLARO:

- 1- Estar de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Ceará 2021;
- 2- Que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas, ficando ciente que através deste documento, a falsidade dessa declaração seja passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrado de litigância de má fé.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Técnico

Assinatura do Aluno/Atleta

Assinatura do Responsável Legal

OBS: Este anexo será de utilidade apenas para critério de convocação, quando o técnico campeão da Etapa Estadual nas modalidades individuais, em que seu nome, por força maior, não esteja computado na ficha de inscrição do aluno/atleta.



FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Associação: _____

Modalidade: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Acuidade Visual

Sem correção: OD: _____

OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____

OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____

OE: _____

Fundoscopia: OD: _____

OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____

OE: _____

Campo Visual: OD: _____

OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico